



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

PROJETO DE LEI Nº 037/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 04 / 05 / 26

HORA: 17 / 30 Nº: 45/2026

Vilson Altmann
ASSINATURA

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 162.526,75.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal nº 2.017/2025, de 10 de dezembro de 2025, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro - O crédito especial no valor de R\$ 162.526,75 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, na seguinte nomenclatura orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

04 – FMS – Convênios

0504 10 301 0107 1014 44905200000000 – Equip. e Mat. Permanentes R\$ 162.526,75.

Parágrafo segundo - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de superávit financeiro realizado no encerramento do exercício financeiro de 2025 na conta bancária de vínculo 1600 complemento 3110, relativo à proposta nº 12106.6430001/24-001 do Fundo Nacional da Saúde no valor de R\$ 162.526,75.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO PLANALTO, EM 04 DE MAIO DE 2026.

Vilson Altmann
VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail: administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.